

PORTARIA Nº 758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020 que regulamenta o instituto da Reorganização;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de RH nº 2.088/2025, em especial o Laudo Médico, que reconheceu a possibilidade de Reorganização do Serviço;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. REORGANIZAR O SERVIÇO da servidora LUZIA GONÇALVES CASTRO, ocupante do cargo de Professor, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos periciais constantes no Protocolo de RH nº 2.088/2025, restringindo sua atuação no rol de atribuições típicas a seu cargo, àquelas compatíveis com suas capacidades físicas e/ou mentais.

Art. 2º. Nos termos do art. 38, §1º da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, a servidora deverá ser submetida novamente a inspeção médica a cada 12 (doze) meses após a presente reorganização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 11 de novembro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de novembro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo